



Câmara Municipal de Baixo Guandu

Aos 06/03/2018 (seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito), às 10:00 (nove horas), reuniu-se na sala de reuniões (103) da Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, a Comissão Permanente de Licitação de que trata a Portaria nº 01/2018, composta pelos servidores **Fabyano Correa Wagner - Presidente**, **Luzenilda Silva Santa - Secretária**, **Jurandir Geovani de Souza - Membro** e **Aldeny Alves de Brito - Membro**, para instalação da sessão de abertura e julgamento das propostas relativas ao Convite nº 04/2018, tendo como objeto a escolha da proposta de menor preço para aluguel de impressoras, nos termos exigidos pelo convite. Foram convidadas as empresas: Visão Informática Ltda-ME, Informaq Comércio e Locação de Máquinas Ltda-ME, M.E.G. Regatieri-ME, A Rodrigues Soluções e Serviços-ME e Fulltech Suprimentos para Informática Ltda-EPP. Presentes à sessão os Membros da Comissão Permanente de Licitação acima citados e o representante da empresa A Rodrigues Soluções e Serviços-ME senhor Diesley Rodrigues, que apresentou procuração e atos constitutivos originais para conferência da comissão. O presidente iniciou os trabalhos, recebendo os envelopes que foram devidamente protocolados das seguintes empresas: **A Rodrigues Soluções e Serviços-ME, Informaq Comércio e Locação de Máquinas Ltda-ME e Ato Soluções**. Em seguida o Presidente da Comissão levantou a questão de que a empresa Ato Soluções não havia sido convidada, mas que poderia participar desde que houvesse atendido aos requisitos do edital e da lei, momento em que a comissão resolveu aguardar a abertura do envelope de documentação da mesma para ver se conseguiria habilitar-se. Passando-se à abertura do envelope documentação da empresa A Rodrigues Soluções e Serviços-ME verificou a comissão que todos os documentos e certidões negativas estavam corretos e no prazo, declarando-se habilitada à análise das propostas. Passou-se à abertura do envelope documentação da segunda empresa, Informaq Comércio e Locação de Máquinas Ltda-ME, mas viu a comissão que faltavam o contrato social, a certidão negativa de débitos da receita federal/INSS e da receita municipal e por isso declarou-a inabilitada. Com a situação de concorrerem apenas três e uma das empresas estar inabilitada, resolveu a comissão que não havia número de concorrentes necessários, declarando frustrada a licitação e determinando a emissão de convites a essas e outras empresas mais. Não havendo o uso da palavra pelos presentes, o presidente da Comissão de Licitação Permanente declarou encerrada a sessão Lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, é assinada pela Comissão Permanente de Licitação, e demais presentes, sendo apostilada na forma de costume.